



LEI Nº 1.015, DE 26 DE AGOSTO DE 1992

AutORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO ONDE EXISTE CAMPO DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra ou desapropriação uma área de terreno, medindo 100x100 ou 10.000m<sup>2</sup>, na fazenda Posse, deste município, onde se encontra o Campo de Futebol da Posse.

Art. 2º - Para execução do que determina o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos neceários, usando como recursos as dotações disponíveis do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 26 de agosto de 1992

José Denisson de Souza

PREFEITO